



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/CEPE, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 25/CEPE, de 17 de dezembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 151ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de agosto de 2026, na forma do que dispõem a alínea “d” do art. 3º, a alínea “j” do art. 13 e a alínea “s” do art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor, bem como as disposições contidas no Regimento Geral da UFC, em conformidade com a documentação contida no processo nº 23067.061233/2025-76,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 25/CEPE, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre normas que regulamentam concurso público para provimento de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro Permanente da UFC, e dá outras providências.

Art. 2º Com a homologação de que trata o art. 1º, cessa o caráter provisório da decisão adotada *Ad referendum*, permanecendo válidos os efeitos produzidos durante o período de sua vigência.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 7 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 18/08/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552201** e o código CRC **D494C1C7**.

